



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 58/2023

de 23 de outubro de 2023.

Exmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, objetivando o seguinte:

“Envidar os melhores esforços para criar o Fundo Municipal de Meio Ambiente, bem como instituir Programa Municipal de Castração Animal Gratuita no Município de Vila Valério.”

JUSTIFICATIVA

É notório que a causa animal precisa ser olhada com mais atenção em nosso Município. Em decorrência de reclamações dos moradores da região, surgiu uma grande preocupação com o controle populacional de cães e gatos. Sabemos que a castração - ou esterilização - é uma das formas de evitar que animais procriem de forma descontrolada e que, principalmente filhotes, sejam abandonados diariamente nas ruas, portas de clínicas veterinárias, pet shops, ONGs de proteção animal, universidades, entre outros lugares.

Segundo estudos divulgados pelos Centro de Controle de Zoonoses (CCZs), uma cadela não castrada, pode gerar 64 mil descendentes, no período de seis anos, e uma gata, 420 mil, em apenas sete anos. Portanto, não é exagero falar que, ao castrar um animal, estamos salvando centenas ou milhares de outros, já que, na prática, estaremos impedindo que animais nasçam e acabem abandonados ou maltratados.

Além do controle populacional de cães e gatos, a castração também pode trazer outros benefícios para o animal e seu proprietário, como: redução de doenças zoonóticas (transmitidas de pets para humanos), como a Raiva e a Leishmaniose; redução no



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

comportamento de cio e prevenção de doenças reprodutivas em fêmeas; redução do risco de enfermidades mamárias, uterinas e ovarianas como neoplasias e biômetra (infecção no útero); prevenção de doenças como pseudociese (gravidez psicológica), hipertrofia mamária felina e estro persistente (cio); auxílio no tratamento de doenças não relacionadas ao sistema reprodutivo, como diabetes e epilepsia; possível redução de comportamentos indesejados como territorialismo, agressividade e marcação de território.

Além disso, a Constituição Federal prevê no artigo 225 que todos têm direito ao meio ambiente, ecologicamente equilibrado, bem de uso comum ao povo, essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Tal previsão também é estabelecida pelo art. 170 da Lei Orgânica Municipal.

Contudo, sem nenhum recurso financeiro destinado para essa área, tais ações se tornam de difícil implementação e concretização, sobrecarregando ainda, instituições filantrópicas e cuidadores independentes que atuam na realização dessas ações, visto que são elevados os custos advindos do procedimento de castração e dos exames pré-cirúrgicos.

Considerando a dificuldade de se alocar recursos para efetivar as ações de defesa animal, torna-se indispensável a criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Do mesmo modo, é essencial a instituição de um Programa Municipal de Castração Animal Gratuita no Município de Vila Valério, no intuito de reduzir o ciclo de sofrimento, abandono e maus-tratos aos animais.

Sabedores da atenção e da colaboração de Vossa Excelência para suprir as necessidades do Município, aguardamos o atendimento de nossas solicitações voltadas para a causa animal.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 2023.

IARLY MENEGUELLI

Vereador